



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.746, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social - REC Convênios
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0005	Assistência Social Geral
Projeto:	1065	Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social
	44.90.52.00	Equipamentos Material Permanente..... R\$ 115.000,00

Art. 2º. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte no **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2014/2017 para inclusão do projeto 1065 - Aquisição de Veículo para o Serviço de Assistência Social.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 26 de junho de 2015.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 26 / 06 / 15

ASSINATURA